

Nº	Nome	Contribuição	Esclarecimento Público	Encaminhamentos
1	Luiz Estouro – morador de Interlagos Empresário Ambiental	Propõem a criação do Parque Chiquitão que poderá atender até 30 bairros com um teleférico que poderá ajudar a área do turismo na cidade de São Paulo	A área do Parque Chiquitão não integra o Perímetro do ACJ e não pode ser inserida uma vez que se encontra na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental. O PDE estabelece (art. 134) que os projetos de intervenção urbana deverão ser localizados preferencialmente na Macroárea de Estruturação Matropolitana - MEM.	NA
2	Davidson Vieira de Melo – morador do Morro da Mandioca	Pergunta para a SEHAB, como o projeto será levado até as pessoas, como será feito o cadastro das famílias e como vai ser direcionada a proposta do projeto.	Apenas as famílias localizadas em áreas de risco ou atingidas pelo programa de intervenções do PIU ACJ É que sofrerão algum tipo de afetação, e, nesse caso, está garantida sua relocação no interior do ACJ e nas proximidades do transporte público.	CONSTA DA MINUTA (Art. 16)
3	Sergio Berti – Comissão Interlagos HOJE/Associação Comercial	Afirma o projeto no seu ponto de vista é um belo conto de fadas. Sabe que é difícil que as coisas se concretizem; afirma que mais de 10 mil empregos dentro do autódromo de Interlagos são perdidos. O autódromo aberto a toda população em 2005 passou o interesse para SPTURIS uma empresa mista, depois disso se começou a perder o espaço para população. Coloca que se permitir o adensamento proposto terá um problema com o comercio existente	O Projeto Estratégico Interlagos tem por objetivos promover a manutenção do Autódromo de Interlagos como equipamento capaz de receber eventos de esporte a motor, associada à implantação de parque público e a promoção da urbanização e regularização das áreas demarcadas como ZEIS-1 em seu entorno. Não há como realizar, nesse momento, o cálculo do adensamento populacional exato para a área do Autódromo de Interlagos, uma vez que os usos que serão instalados não são pré-definidos pelo Projeto de Lei, podendo haver edifícios comerciais, de serviços, residenciais, etc. O PL estabelece, contudo, um limite de potencial construtivo para a área (0,5), considerado muito baixo quando comparado ao restante da cidade. Esse índice foi assim definido devido à proximidade da área em relação à Macrozona de proteção e Recuperação Ambiental, estipulada pelo PDE. Dada a grandeza da área de lote do Autódromo (aprox. 1 milhão de m²), o PL estabelece um potencial construtivo baixo, considerando a infraestrutura atual e futura.	CONSTA DA MINUTA (Art. 31 a 34)
4	Roberto Zullino	Comenta sobre um manifesto com mais de 100 entidades assinados, critica a Operação Urbana Consorciada Água Espraiada com criticas a empresa OAS. Coloca 4 questões, quanto custa, quem paga, quem ganha, quem perde.	O Programa de Intervenções integrante do PIU ACJ será implantado através do recursos arrecadados com a venda de potencial adicional de construção aos empreendimentos que construirão acima do coeficiente básico, de acordo com a estratégia do PDE de socilaizar os ganhos da produção da cidade;	CONSTA DA MINUTA (Art. 39)
5	Laerson Santos – Diretor Instituto Ação Social de São Paulo	os vizinhos do autódromo de Interlagos nunca tiveram acesso ao autódromo de Interlagos. Afirma que as pessoas que moram no condomínio Jardim IV Centenário não tem o titulo do apartamento, e coloca como questão onde o percentual de 30% destinado a moradia será utilizado	O projeto para a área do Autódromo de Interlagos será definido em um momento posterior, durante o desenvolvimento do processo de concessão. Contudo, segundo o PL do PIU ACJ, estão garantidos no futuro projeto um parque público, um baixo coeficiente de aproveitamento do terreno e que parte dos recursos arrecadados serão destinados à HIS.	CONSTA DA MINUTA (Art. 31 a 34)

Nº	Nome	Contribuição	Esclarecimento Público	Encaminhamentos
6	Ronaldo Marques – Associação Brasileira de Karts Históricos	o núcleo econômico da região possui grande relação com o autódromo de Interlagos, pede respeito ao patrimônio histórico cultural da região e como será tratado o impacto cultura, econômico e ambiental na região	<p>O Projeto Estratégico Interlagos incluirá a implantação, gestão e manutenção do Parque Interlagos, a recuperação do curso d'água existente e do lago de Interlagos, por meio de tratamento paisagístico associado às áreas de lazer e contemplação do parque. Define também o coeficiente de Não há como realizar, nesse momento, o cálculo do adensamento populacional exato para a área do Autódromo de Interlagos, uma vez que os usos que serão instalados não são pré-definidos pelo Projeto de Lei, podendo haver edifícios comerciais, de serviços, residenciais, etc. O PL estabelece, contudo, um limite de potencial construtivo para a área (0,5), considerado muito baixo quando comparado ao restante da cidade. Esse índice foi assim definido devido à proximidade da área em relação à Macrozona de proteção e Recuperação Ambiental, estipulada pelo PDE. Dada a grandeza da área de lote do Autódromo (aprox. 1 milhão de m²), o PL estabelece um potencial construtivo baixo, considerando a infraestrutura atual e futura. O Programa de Intervenções do PIU ACJ garante maior acessibilidade ao local, pelas diversas vias previstas nos Melhoramentos Viários e a implantação do Parque Interlagos no junto ao curso d'água e do lago existentes no interior do autódromo.</p> <p>A proposta é consonante com o pedido para registro como patrimônio imaterial de Interlagos, como local de práticas automobilísticas, existente junto ao Departamento do Patrimônio Histórico – DPH. Trata-se de patrimônio imaterial, sendo que as possíveis restrições que recairiam sobre o local seriam bem diferentes das de um processo de tombamento. O processo está aberto, sem previsão de encerramento.</p>	CONSTA DA MINUTA (Art. 31 a 34)
7	Sylvia Leite – Cades Santo Amaro/ Conselho Participativo	preocupação com o patrimônio histórico e o adensamento do centro de Santo Amaro, expõe preocupações com impacto na moradia e impactos ambientais	<p>Para a preservação do patrimônios histórico e cultural da região se propõe, no Programa de Intervenções, as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ações de preservação do patrimônio histórico, ambiental e cultural, incluindo-se subsídios à restauração e à readequação de edificações de interesse histórico públicas ou privadas, neste caso, em parceria com os respectivos proprietários, atendido o interesse público; - ações de priorização dos pedestres e aumento da caminhabilidade no perímetro do “Centro Histórico de Santo Amaro”, definido no Mapa VII desta Lei, contemplando o redesenho da geometria das vias públicas e a qualificação dos seus passeios. 	CONSTA DA MINUTA (Art. 35, incisos VIII e IX)
8	Tereza Djane – moradora Campo Limpo/ Miranda I e II	Afirma que não adianta sistema viário e parques se não tem moradores da região, e defende a permanência da população do perímetro. Parabeniza a retomada do Pirajussara 7 e do Renova São Paulo. E coloca com questão a Cota de solidariedade e a grande especulação na área. Pede que se exponha com maior clareza a composição e conselho gestor do PIU JURUBATUBA	Cada perímetro de adesão das AIU terá um conselho gestor. Cada um será paritário composto pela Prefeitura, representada por seus diversos órgãos, e pela sociedade civil moradora da região, bem como por universidades, entidades e membros de conselho. Os membros da sociedade civil são indicados por seus pares.	CONSTA DA MINUTA (Art. 57 -composição; Art. 58 - competências)

Nº	Nome	Contribuição	Esclarecimento Público	Encaminhamentos
9	Marilene Ribeiro – Associação Moradores Pantanal Capela Socorro	Pergunta caso ocorra a remoção, onde as pessoas vão ser realocadas. Defende que as famílias precisam ficar no perímetro e caso remoção devam as famílias serem atendidas.	O PL encaminhado à Câmara sofreu revisões, alguns melhoramentos viários foram revistos de modo a compatibilizar as propostas de melhorias urbanas com as demandas de permanência da população, reduzindo o impacto sobre favelas e núcleos. Para além disso, pelo menos 30% do que for arrecadado deverá ser utilizado para Habitação, seja urbanização das favelas dentro do perímetro expandido, regularização fundiária ou produção de novas moradias	CONSTA DA MINUTA (Art. 5º, incisos II e III; Art. 7º, inciso I; Art. 16; Art. 32; Art. 35, inciso I; Art. 39, §4º; Art. 41, inciso I)
10	Cristiane Nunes Macedo – moradora Canto do Rio Verde	Pergunta para onde as pessoas vão, e reitera que precisam de moradia	O PL encaminhado à Câmara sofreu revisões, alguns melhoramentos viários foram revistos de modo a compatibilizar as propostas de melhorias urbanas com as demandas de permanência da população, reduzindo o impacto sobre favelas e núcleos. Para além disso, pelo menos 30% do que for arrecadado deverá ser utilizado para Habitação, seja urbanização das favelas dentro do perímetro expandido, regularização fundiária ou produção de novas moradias	CONSTA DA MINUTA (Art. 5º, incisos II e III; Art. 7º, inciso I; Art. 16; Art. 32; Art. 35, inciso I; Art. 39, §4º; Art. 41, inciso I)
11	José Antonio de Araujo – Associação de moradores Pantanal Capela do Socorro	pergunta como será resolvido à questão da moradia	O PL encaminhado à Câmara sofreu revisões, alguns melhoramentos viários foram revistos de modo a compatibilizar as propostas de melhorias urbanas com as demandas de permanência da população, reduzindo o impacto sobre favelas e núcleos. Para além disso, pelo menos 30% do que for arrecadado deverá ser utilizado para Habitação, seja urbanização das favelas dentro do perímetro expandido, regularização fundiária ou produção de novas moradias	CONSTA DA MINUTA (Art. 5º, incisos II e III; Art. 7º, inciso I; Art. 16; Art. 32; Art. 35, inciso I; Art. 39, §4º; Art. 41, inciso I)
12	Michele dos Santos Pierre – moradora Olaria	Expressa revolta com relação da dignidade da produção habitacional no município, e coloca como pergunta para onde as pessoas que moram em áreas de risco vão ser realocadas.	O PL encaminhado à Câmara sofreu revisões, alguns melhoramentos viários foram revistos de modo a compatibilizar as propostas de melhorias urbanas com as demandas de permanência da população, reduzindo o impacto sobre favelas e núcleos. Para além disso, pelo menos 30% do que for arrecadado deverá ser utilizado para Habitação, seja urbanização das favelas dentro do perímetro expandido, regularização fundiária ou produção de novas moradias	CONSTA DA MINUTA (Art. 5º, incisos II e III; Art. 7º, inciso I; Art. 16; Art. 32; Art. 35, inciso I; Art. 39, §4º; Art. 41, inciso I)
13	Regina Celia Ribeiro – moradora Canto do Rio Verde	Conselheira gestora do Pirajussara 7, reitera que a questão de moradia digna é a mais importante para o projeto	O PL encaminhado à Câmara sofreu revisões, alguns melhoramentos viários foram revistos de modo a compatibilizar as propostas de melhorias urbanas com as demandas de permanência da população, reduzindo o impacto sobre favelas e núcleos. Para além disso, pelo menos 30% do que for arrecadado deverá ser utilizado para Habitação, seja urbanização das favelas dentro do perímetro expandido, regularização fundiária ou produção de novas moradias	CONSTA DA MINUTA (Art. 5º, incisos II e III; Art. 7º, inciso I; Art. 16; Art. 32; Art. 35, inciso I; Art. 39, §4º; Art. 41, inciso I)
14	Ivana Ferreira da Cruz – líder Mirandas I	Coloca a questão da moradia digna como a principal questão para área	O PL encaminhado à Câmara sofreu revisões, alguns melhoramentos viários foram revistos de modo a compatibilizar as propostas de melhorias urbanas com as demandas de permanência da população, reduzindo o impacto sobre favelas e núcleos. Para além disso, pelo menos 30% do que for arrecadado deverá ser utilizado para Habitação, seja urbanização das favelas dentro do perímetro expandido, regularização fundiária ou produção de novas moradias	CONSTA DA MINUTA (Art. 5º, incisos II e III; Art. 7º, inciso I; Art. 16; Art. 32; Art. 35, inciso I; Art. 39, §4º; Art. 41, inciso I)
15	Adilson Araujo – Associação Comercial de São Paulo/ Distrito Sul	Menciona o projeto água espreada que ainda não foi concretizado	NA	NA

Nº	Nome	Contribuição	Esclarecimento Público	Encaminhamentos
16	Luis Geraldo de Oliveira – Associação Comunidade Campo Grande Jurubatuba	Pede apresentação de um projeto que identifique onde estarão as habitações de interesse social e pede para as pessoas se articularem e se unirem	O PL encaminhado à Câmara sofreu revisões, alguns melhoramentos viários foram revistos de modo a compatibilizar as propostas de melhorias urbanas com as demandas de permanência da população, reduzindo o impacto sobre favelas e núcleos. Para além disso, pelo menos 30% do que for arrecadado deverá ser utilizado para Habitação, seja urbanização das favelas dentro do perímetro expandido, regularização fundiária ou produção de novas moradias	Art. 5º, incisos II e III; Art. 7º, inciso I; Art. 16; Art. 32; Art. 35, inciso I; Art. 39, §4º; Art. 41, inciso I
17	Joarez José dos Santos – Líder, presidente dos tesoureiros	Parabeniza o trabalho de todos	NA	NA
18	Luis Geraldo de Oliveira – Associação Comunidade Campo Grande Jurubatuba	pede para o pessoal do Jardim Cristal e da Comunidade da Paz para que reintera que elas se articularem e se unirem	O PL encaminhado à Câmara sofreu revisões, alguns melhoramentos viários foram revistos de modo a compatibilizar as propostas de melhorias urbanas com as demandas de permanência da população, reduzindo o impacto sobre favelas e núcleos. Para além disso, pelo menos 30% do que for arrecadado deverá ser utilizado para Habitação, seja urbanização das favelas dentro do perímetro expandido, regularização fundiária ou produção de novas moradias	Art. 5º, incisos II e III; Art. 7º, inciso I; Art. 16; Art. 32; Art. 35, inciso I; Art. 39, §4º; Art. 41, inciso I
19	Edivaldo Anselmo Nascimento – morador Canto do Rio Verde	Gostaria de saber se o projeto esta arrecadando recursos para as favelas do perímetro e pergunta à habitação quando será feito o cadastro das famílias do Canto do Rio verde	O PL encaminhado à Câmara sofreu revisões, alguns melhoramentos viários foram revistos de modo a compatibilizar as propostas de melhorias urbanas com as demandas de permanência da população, reduzindo o impacto sobre favelas e núcleos. Para além disso, pelo menos 30% do que for arrecadado deverá ser utilizado para Habitação, seja urbanização das favelas dentro do perímetro expandido, regularização fundiária ou produção de novas moradias. O cadastramento da população será realizado por SEHAB conforme a normas da secretaria.	Art. 5º, incisos II e III; Art. 7º, inciso I; Art. 16; Art. 32; Art. 35, inciso I; Art. 39, §4º; Art. 41, inciso I
20	Estela Vieira – moradora Santo Amaro	Pergunta quais são os números de moradores que serão desalojados, como será tratada a questão dos terrenos contaminados no perímetro do PIU	O PL encaminhado à Câmara sofreu revisões, alguns melhoramentos viários foram revistos de modo a compatibilizar as propostas de melhorias urbanas com as demandas de permanência da população, reduzindo o impacto sobre favelas e núcleos. A CETESB e a SVMA são os órgãos responsáveis pelo controle da contaminação do solo e compete a eles as informações referentes às áreas contaminadas. As informações relativas ao tema deverão ser obtidas pelo público através das relações oficiais publicadas por estes órgãos. Os imóveis públicos ou privados considerados contaminados ou com suspeita de contaminação por material nocivo ao meio ambiente ou à saúde pública, devem atender ao disposto na LEI 16.402/2016, Capítulo IV, Art. 37, na Resolução SVMA Nº 10 e 11/2017, Art. 1º, cabendo aos empreendedores comprovar, que os respectivos terrenos não oferecem riscos à saúde dos usuários, advindos de contaminação do solo, de acordo com o estabelecido no Art. 62 do Decreto Estadual 59.263 de 2013 e na Decisão de Diretoria CETESB 038/2017/C.	Art. 5º, incisos II e III; Art. 7º, inciso I; Art. 16; Art. 32; Art. 35, inciso I; Art. 39, §4º; Art. 41, inciso I
21	Michel Neríssimo – morador Manuel Teffe	Coloca que as praças e parques propostos são menos importantes do que a previsão de moradia	A presença de áreas verdes, praças e parques é um dos indicadores de qualidade de vida. A melhoria da qualidade de vida das populações urbanas em consonância com o desenvolvimento tecnológico das cidades é hoje encarada como pré-requisito para as cidades que buscam avançar rumo ao desenvolvimento sustentável	NA

TOTAL 17 Contempladas no Projeto de Lei